



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

TERMO ADITIVO Nº 3/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora(a): Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

CNPJ: 49.381.076/0001-01

Nome da autoridade competente: Carolina Rodrigues da ~~Couto~~ Dória

SIAPE: 2282.442

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa – SERMOP/MPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n.º 43, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG/Gestão: 580003/00001 – Coordenação-Geral de Gestão e Administração - CGGA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580008 Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa - SERMOP

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Pará - UFPA

CNPJ: 34.621.748/0001-23

Nome da autoridade competente: Gilmar ~~Peres~~ da Silva

SIAPE: 2190546

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Núcleo de Ecologia Aquática e Pesca da Amazônia

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 20 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2024, Seção 2, página 1, para exercer o cargo de Reitor da Universidade Federal do Pará.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: SIAFI 153063 - Universidade Federal do Pará

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: SIAFI 156611 - Núcleo de Ecologia Aquática e Pesca da Amazônia

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Execução do projeto “Integração de dados de pesca da Amazônia: Base para um desenvolvimento sustentável”.

4. VIGÊNCIA

A vigência do Termo de Execução Descentralizada n.º 10/2023, passa a ser **19 de novembro de 2025**.

5. JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

A prorrogação do prazo de execução do TED nº 10/2023 justifica-se pela necessidade de atender a novas demandas técnicas identificadas durante sua execução, especialmente após workshop realizado com a equipe do MPA. Entre elas, destaca-se a modelagem de dados para cinco espécies prioritárias, que requer consultas regionais específicas, além da formalização de termos de compromisso com os responsáveis pelos dados (“data-owners”), o que envolve trâmites jurídicos.

A extensão solicitada, de 60 dias, até 19 de novembro de 2025, não implicará em custos adicionais para o MPA e é essencial para assegurar a qualidade e a completude dos resultados esperados, alinhados aos objetivos do projeto.

6. ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO

O período para alcance das metas passa a ser o apresentado no cronograma físico-financeiro (item 9) do plano de trabalho atualizado.

7. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se os demais itens e condições não alterados por este Termo Aditivo

8. ASSINATURA:

Pela UNIÃO/MPA:

(Assinado eletronicamente)

CAROLINA RODRIGUES  **DORIA**

Secretaria

Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura
Ministério da Pesca e Aquicultura

Pelo Município/Estado/Entidade:

GILMAR  **SILVA**

Reitor da Universidade Federal do Pará



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar**  **SILVA, Usuário Externo**, em 17/09/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA RODRIGUES**  **DORIA, Secretaria**, em 17/09/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=59579062&infra_sist..., informando o código verificador **45759780** e o código CRC **CB7BF27F**.



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PESQUISA DA PESCA E AQUICULTURA

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 10/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Pesca e Aquicultura

Nome da autoridade competente: Carolina Rodrigues da [REDACTED] Dória

SIAPE: 2282442

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa-SERMOP/MPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n.º 43, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 - Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580008 - Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa - SERMOP

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Pará-UFPA

Nome da autoridade competente: Gilmar [REDACTED] da Silva

SIAPE: 2190546

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Núcleo de Ecologia Aquática e Pesca da Amazônia

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 20 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2024, Seção 2, página 1, para exercer o cargo de Reitor da Universidade Federal do Pará.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: SIAFI 153063 - Universidade Federal do Pará

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: SIAFI 156611 - Núcleo de Ecologia Aquática e Pesca da Amazônia

3. OBJETO:

Execução do projeto “Integração de dados de pesca da Amazônia: Base para um desenvolvimento sustentável”

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

4.1 Ações:

1. Levantamento e recuperação da maior quantidade de dados sobre a pesca em águas interiores da Amazônia brasileira;
2. Formação de um consórcio ou rede de pesquisadores denominados “data-owner” ou coletivo para o uso científico dos dados;
3. Idealização de um protocolo ou termo de compromisso com todos os colaboradores, sobre a produção de trabalhos com base nesses dados;
4. Incorporação dos dados obtidos a uma base de dados comum e relacional;
5. Disponibilização para uso integral da base de dados, no formato de planilhas eletrônicas para o Ministério da Pesca e Aquicultura e público interessado;
6. Validação da base de dados com atualização da nomenclatura científica; e
7. Relatório com a Identificação das lacunas espaço-temporais de dados de monitoramento de desembarque pesqueiro para a Bacia Amazônica.

4.2 Metas

1. Contratação do projeto através do repasse para a UFPA e repasse para a FADESP; Contratação da equipe de trabalho. Coleta de dados e modelagem do banco de dados (reunião de trabalho) (seis meses);
2. Inserção dos dados no banco de dados e testes de integridade. Primeiros relatórios (dashboard) para público geral. Análises descritivas dos dados existentes (três meses);
3. Finalização do banco de dados. Elaboração de consultas básicas e extração em EXCEL. Reunião para discussão de resultados e trabalhos científicos. Apresentação do banco de dados para MPA (dois meses);
4. Entrega de Relatório (PDF), Banco de dados (ACCESS), e dashboard. Proposição de disponibilização (1 mês);
5. Uso dos rendimentos para compilar, limpar e sistematizar os dados disponíveis oriundos de diferentes fontes institucionais.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A região norte do Brasil ocupa lugar de destaque na produção de pescado do país, mas o total dos volumes capturados é desconhecido no momento, impossibilitando a gestão sustentável dos recursos pesqueiros na região. As informações sobre a quantidade e a evolução da produção pesqueira de uma região, necessárias para qualquer planejamento do setor, devem ter como base os registros ou as estimativas dos volumes de pescado desembarcado, que não têm sido coletados de forma padronizada e centralizada pelo Governo desde 2007.

O manejo adequado e a manutenção de uma atividade comercial que preserve níveis de sustentabilidade não somente ambientais, mas também sociais e econômicos requerem um conhecimento profundo da dinâmica e características das pescarias. Sabe-se certamente, que o planejamento de políticas públicas para a pesca só poderá ter sucesso se tiver como base conhecimentos científicos e empíricos suficientes, para garantir a otimização da aplicação de recursos e a eficiência das medidas planejadas (FREIRE & GARCÍA-ALLUT, 1999).

A falta de informações disponíveis, contínuas e de qualidade sobre a produção pesqueira do país limita o trabalho dos cientistas pesqueiros, que de outra forma poderiam se dedicar a realizar diagnósticos acurados sobre o estado de "saúde" dos estoques capturados e sugerir quais modalidades são mais promissoras, quais devem ser incentivadas e quais deveriam ser melhor controladas, através do ordenamento e as políticas pesqueiras em geral. Estes conhecimentos poderiam subsidiar os Comitês de Gestão da Pesca, e outras instituições governamentais envolvidas no desenvolvimento e aplicação de políticas públicas para a pesca sustentável na Amazônia.

Contudo, devido à falta de estatísticas pesqueiras, o desenvolvimento adequado da pesca, baseado em premissas de conservação e de crescimento socioeconômico, em uma região tão extensa e com tanta complexidade como a Amazônia brasileira, se constitui em um desafio ainda não totalmente alcançado (ISAAC et al., 2006) e de complexa solução.

Mesmo quando informações sobre a pesca são coletadas por iniciativas ocasionais ou individuais, elas quase nunca ficam disponíveis para o Governo ou mesmo para outros públicos de interesse. E ainda, quando existentes, as informações não seguem nenhuma padronização ou formatação mínima e, por conta disso, são de difícil integração e/ou utilização para objetivos maiores do que aqueles para as que foram originalmente coletadas.

Por conta de todas as dificuldades e entraves governamentais, os dados existentes sobre a pesca na região norte apresentam séries históricas descontínuas e incompletas.

O monitoramento do desembarque em uma região tão ampla como a Amazônia, tem um custo relativamente alto em recursos financeiros, pois há muitos portos, localizados em regiões distantes dos maiores centros urbanos, com uma frota pesqueira formada por milhares de embarcações que atuam de forma difusa e desordenada. Por isso, antes de iniciar a árdua tarefa de organizar um sistema de coleta de dados estatísticos da pesca, torna-se extremamente necessário desenvolver um levantamento dos dados já existentes, de forma que esses dados possam servir como base para o desenho de um novo sistema que seja bem sucedido e que aproveite a experiência e as informações já obtidas por outros projetos do passado ou atuais.

Considerando o andamento do TED, o recurso global rendeu junto à Fundação o montante de R\$ 11.000,00, que será destinado à nova Meta 5: "Uso dos rendimentos para compilar, limpar e sistematizar os dados disponíveis oriundos de diferentes fontes institucionais", na qual uma bolsista será responsável por concluir a meta. Ressalta-se que esse rendimento não altera o valor global do TED. Em razão desses rendimentos, foi solicitada manifestação à Consultoria Jurídica do Ministério da Pesca, que através do PARECER Nº 00239/2025/CONJUR-MPA/CGU/AGU (45628659) concluiu que, em tese, é juridicamente possível a utilização de rendimentos financeiros no âmbito de TED, desde que aplicados exclusivamente ao objeto do ajuste, atendam aos interesses de todas as partes envolvidas e sejam formalizados por termo aditivo com atualização aqui neste plano de trabalho.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim
() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- 1...Taxa administrativa da FADESP (10%)
- 2...Taxa administrativa da PROAD (5%)
- 3...Taxa acadêmica do NEAP (5%)

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor Total	Início	Fim
META 1	Contratação da Fundação de Amparo ao Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP para a gestão financeira dos recursos	Taxas	6	R\$ 2.085,33	R\$12.511,98	Setembro/2023	Julho/2025
	Repasses Proad (5%) e NEAP (5%) de taxas acadêmicas	Taxas	6	R\$2.085,33	R\$12 511,98	Setembro/2023	Julho/2025
	Modelagem do banco de dados de integração Bolsa DTI - A	Bolsa	6	R\$4.100,00	R\$24 600,00	Setembro/2023	Julho/2025
	Elaboração do termo de compromisso para os "data owners"	Bolsa	6	R\$5.200,00	R\$31 200,00	Setembro/2023	Julho/2025
	Realização de coletas de dados - 01 aluno DTI-B	Bolsa	6	R\$ 3.000,00	R\$18 000,00	Setembro/2023	Julho/2025
	Passagem aérea Aracaju SE - Brasilia	Passagem	1	R\$ 2.800,00	R\$2 800,00	Dezembro/2023	Julho/2025
	Passagem aérea São Paulo SP - Brasilia	Passagem	1	R\$ 560,00	R\$560,00	Dezembro/2023	Julho/2025
	Passagem aérea Porto Velho RR - Brasilia	Passagem	1	R\$ 2.800,00	R\$2 800,00	Dezembro/2023	Julho/2025
	Passagem aérea Belém PA - Brasilia	Passagem	1	R\$ 1.700,00	R\$1 700,00	Dezembro/2023	Julho/2025
	Curadoria de dados para incorporação no banco de dados 1	Bolsa	6	R\$ 3.000,00	R\$18 000,00	Setembro/2023	Julho/2025
PRODUTO 1	Reunião de trabalho estruturação do banco de dados 2 pessoas 5 dias	Diárias	10	R\$ 320,00	R\$3 200,00	Dezembro/2023	Julho/2025
	Material de escritório	Kit	1	R\$5.000,00	R\$5 000,00	Setembro/2023	Julho/2025
META 2	Termo de compromisso; Súmula de dados coletados; Primeiro modelo do banco de dados				R\$132.883,96		
	Inserção de dados no formato do banco de dados. Assinaturas de termos de compromisso, 2 alunos	Bolsa	6	R\$3.000,00	R\$18.000,00	Fevereiro/2024	Julho/2025
	Validação da modelagem do banco de dados de integração e elaboração do dashboard - Bolsa	Bolsa	3	R\$ 4.100,00	R\$12.300,00	Fevereiro/2024	Julho/2025
	Primeiras análises dos dados disponíveis Bolsa Pos doc Junior	Bolsa	3	R\$5.200,00	R\$15 600,00	Fevereiro/2024	Julho/2025
	Material de escritório	Kit	1	R\$5.000,00	R\$5 000,00	Fevereiro/2024	Julho/2025
	Repasses Proad (5%) e NEAP (5%) de taxas acadêmicas	taxas	3	R\$2.085,33	R\$6.255,99	Fevereiro/2024	Julho/2025
PRODUTO 2	Repasses para Fadesp (10%)	taxas	3	R\$2.085,33	R\$6.255,99	Fevereiro/2024	Julho/2025
	Relatório e Banco de dados parciais e Primeira versão do dashboard				R\$63.411,98		
	Repasses Proad (5%) e NEAP (5%) de taxas acadêmicas	taxas	2	R\$2.085,33	R\$4.170,66	Junho/2024	Julho/2025
	Repasses para Fadesp (10%)	taxas	2	R\$2.085,33	R\$4.170,66	Junho/2024	Julho/2025

META 3	Análises dos dados disponíveis Obtenção de dados ambientais. Modelagens Bolsa Pos doc Junior	Bolsa	2	R\$5.200,00	R\$10.400,00	Junho/2024	Julho/2025
	Inserção e curadoria de dados no formato do banco de dados.	Bolsa	4	R\$3.000,00	R\$12.000,00	Junho/2024	Julho/2025
	Finalização do dashboard e preparação para apresentação às autoridades.	Bolsa	2	R\$4.100,00	R\$8.200,00	Junho/2024	Julho/2025
	Consultas básicas em plataformas científicas para complementação de dados eventuais, caso existam.						
	Passagem aérea São Paulo SP -	Passagem	1	R\$560,00	R\$560,00	Junho/2024	Julho/2025
	Passagem Aérea-Vancouver - Brasilia	Passagem	1	R\$4.200,00	R\$4.200,00	Junho/2024	Julho/2025
	Passagem Aérea-Roanoke-Brasilia	Passagem	2	R\$ 7.800,00	R\$15.600,00	Junho/2024	Julho/2025
	Passagem aérea Porto PT- Brasilia	Passagem	1	R\$ 6.720,00	R\$6.720,00	Junho/2024	Julho/2025
	Passagem aérea Porto Velho RR -	Passagem	1	R\$2.800,00	R\$2.800,00	Junho/2024	Julho/2025
	Passagem aérea-Aracaju SE -	Passagem	1	R\$2.800,00	R\$2.800,00	Junho/2024	Julho/2025
PRODUTO 3	Passagem aérea Belém PA - Brasília	Passagem	1	R\$1.700,00	R\$1.700,00	Junho/2024	Julho/2025
	Reunião em Brasília para discussão final e andamentos	Diárias	35	R\$320,00	R\$11.200,00	Junho/2024	Julho/2025
META 4	Reunião com autoridades e apresentação dos resultados				R\$84.521,32		
	Repasses Proad (5%) e NEAP (5%) de taxas acadêmicas	taxas	1	R\$2.085,33	R\$2.085,33	Agosto/2024	Novembro/2025
	Repasse para Fadesp (10%) (ajuste de aprox	taxas	1	R\$2.085,41	R\$2.085,41	Agosto/2024	Novembro/2025
	Preparação para entrega final de banco de dados DTI A	Bolsa	1	R\$4.100,00	R\$4.100,00	Agosto/2024	Novembro/2025
	Preparação de relatório final para autoridades 02 Alunos DTI B	Bolsa	2	R\$3.000,00	R\$ 6.000,00	Agosto/2024	Novembro/2025
PRODUTO 4	Preparação de relatório e esquematização dos trabalhos científicos discutidos na reunião.	Bolsa	1	R\$5.200,00	R\$5.200,00	Agosto/2024	Novembro/2025
	Entrega de Relatório, Banco de dados e Dashboard				R\$19.470,74		
TOTAL GERAL:					R\$300.288,00		
RENDIMENTOS FINANCEIROS DO PROJETO:					R\$ 11.000,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
SETEMBRO / 2023	R\$ 300.288,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.18 - Custeio	Não	R\$ 66.640,00
33.90.39 - Taxas administrativas	Sim	R\$ 50.048,00
33.90.20 - Bolsa	Não	R\$ 183.600,00

12. PROPOSIÇÃO

GILMAR PEREIRA DA SILVA
Reitor da Universidade Federal do Pará

13. APROVAÇÃO

(Assinado eletronicamente)
CAROLINA RODRIGUES DORIA

Secretária
Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura
Ministério da Pesca e Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar PEREIRA da Silva, Usuário Externo**, em 17/09/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA RODRIGUES DORIA, Secretária**, em 17/09/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45759395** e o código CRC **C1C64D7C**.



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
COORDENAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO

Espécie: 2º Termo aditivo ao Termo de Execução Descentralizada n.º 10/2023

Processo nº : 00350.002848/2023-06

Unidade Descentralizadora: Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa - CNPJ: 49.381.076/0001-01.

Unidade Descentralizada: Universidade Federal do Pará, UFPA - CNPJ: 34.621.748/0001-23

Objeto: A vigência do Termo de Execução Descentralizada n.º 10/2023, passa a ser 19 de novembro de 2025.

Data da Assinatura: 17/09/2025

Signatário Unidade Descentralizadora: Carolina Rodrigues **da Costa** Doria - Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa

Signatário Unidade Descentralizada: Gilmar **Rodrigo** Silva - Reitor da Universidade Federal do Pará, UFPA

(assinado eletronicamente)

CAROLINA RODRIGUES DA COSTA DORIA

Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA RODRIGUES DA COSTA DORIA, Secretária**, em 18/09/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **45802280** e o código CRC **62C62279**.